



CONCURSO PÚBLICO PARA DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

EDITAL Nº 06/2026
CLASSE - PROFESSOR ASSISTENTE

Departamento de Química Analítica
Área de Conhecimento: Química Analítica: Eletroanalítica

NORMAS COMPLEMENTARES - PROVA ESCRITA

A Congregação do Instituto de Química fixou as seguintes normas para a realização da prova escrita do concurso referente ao Edital Nº 06/2026:

1. CONSULTA BIBLIOGRÁFICA, CONFORME EDITAL DE CONCURSO Nº. 06/2026

1.1. A prova escrita, por seu caráter eliminatório, será a primeira prova do concurso e a sua duração máxima será de 5 (cinco) horas, incluído o tempo para a consulta bibliográfica.

1.2. A consulta bibliográfica terá a duração de 1 (uma) hora e iniciar-se-á imediatamente após o sorteio do ponto da prova escrita.

1.3. O local da consulta será o mesmo de realização da prova escrita, não sendo permitido ao(à) candidato(a) se ausentar do local. Em caso de necessidade o(a) candidato(a) será acompanhado(a) por um dos membros da Banca examinadora ou por alguém por ela designado.

1.4. A consulta poderá ser feita a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos, impressos, manuscritos ou em meio digital/eletrônico, de propriedade ou sob a responsabilidade do(a) candidato(a).

1.5. O Instituto de Química não disponibilizará material para a consulta bibliográfica, nem se responsabilizará por acesso à rede elétrica ou à internet, durante a realização da consulta.

1.6. Serão permitidas pequenas anotações durante o período de consulta, para utilização no decorrer da prova escrita sendo feitas em uma folha de papel, fornecida pelo Instituto de Química no ato do sorteio do ponto da prova, **rubricada pelo Presidente da Congregação ou pelo Presidente da Banca Examinadora, que terá de ser anexada ao texto final da prova escrita.**

1.7. Durante o tempo de realização da prova escrita, os(as) candidatos(as) só poderão fazer consulta às suas próprias anotações, conforme edital, sendo vedados outros materiais e meios de consulta.



1.8. As folhas da prova escrita e a folha de consulta serão identificadas por códigos atribuídos aleatoriamente a cada um dos candidatos, imediatamente antes do início da prova, ou seja, no ato de assinatura da lista de presenças à prova escrita. **PORTANTO, OS(AS) CANDIDATOS(AS) NÃO DEVEM ASSINAR A PROVA, NEM A FOLHA DE ANOTAÇÕES PARA CONSULTA.**

1.9. Durante a realização da prova não será admitida a comunicação direta ou indireta entre candidatos, sendo vedado o uso de celular, tablet ou outro meio ou via de comunicação eletrônica.

2. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA

No julgamento da prova escrita, cada membro da Banca Examinadora atribuirá sua nota considerando os seguintes critérios:

I - Capacidade analítica e crítica no desenvolvimento do tema;

II - Clareza no desenvolvimento das ideias e conceitos; e

III - Capacidade de expressão de acordo com o padrão previsto para a escrita acadêmica e a língua portuguesa.

3. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA PROVA ESCRITA

3.1 Os resultados da prova escrita serão divulgados em sessão pública da Congregação em dia, horário e local identificados no cronograma do concurso e a lista dos candidatos aprovados será afixada em local visível da Unidade.

3.2 Os pareceres emitidos por cada examinador, para cada prova escrita, serão lidos pelos seus respectivos examinadores na sessão de divulgação dos resultados desta prova.

3.3 O(s) candidato(s) não presente(s) à sessão de divulgação dos resultados da prova escrita poderão realizar a leitura dos pareceres dos membros da banca examinadora, em horário e local indicados pela Direção do Instituto de Química, mediante solicitação por escrito à presidência da Congregação e protocolada na secretaria da Direção da Unidade.

Salvador-BA, 15 de julho de 2026

Prof. Dr. Martins Dias de Cerqueira
Presidente da Congregação do Instituto de Química